



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 185/2019

Opina pelo credenciamento da Escola GALILEU KIDS, rede privada, em Luís Correia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, bem como pela autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 183/2019

INTERESSADO: Galileu Kids – Luís Correia (PI)

ASSUNTO: Autorização de funcionamento

RELATORA: Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

1 – ASPECTOS GERAIS

O processo em análise (CEE/PI nº 183/2019) tem por objeto a solicitação de autorização de funcionamento da escola GALILEU KIDS, rede privada, em Luís Correia (PI), localizada à avenida Antônio de Pádua da Costa Lima, nº 390, CEP. 64.220-000, mantido pela Firma Verônica Maria de Souza de Araújo, inscrita através do CNPJ nº 27. 304.417/0001-02, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular.

2 – RELATÓRIO

A escola Galileu Kids apresentou solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Anos Iniciais, modalidade Regular, pela primeira vez, sendo necessário o seu credenciamento, conforme a Resolução CEE/PI nº 111/2018. A escola foi inspecionada pelas técnicas da 1ª GRE, Ana Catarina M. Araújo, Maria dos Milagres Nunes de Melo e Sirliane Cordeiro Bezerra, foi constatado que a escola oferece a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular, com dezesseis alunos nos turnos manhã e tarde, cada um. No concernente, à solicitação de autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental, o processo está bem instruído, com as peças necessárias a partir da justificativa, Organograma, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica bem fundamentada com proposta de referência ao conselho de classe, atendimento e oferta à Educação Especial segundo a Resolução CEE/PI nº 146/2017, Regimento interno, Matriz curricular, Conteúdos programáticos, Relação do corpo docente e Técnico administrativo com o determinado regime de trabalho, Proposta de formação continuada de professores, modelo de diário de classe e certificado, histórico escolar e modelo de sistema de avaliações, relação de bens, previsão orçamentária para o ano de 2020, alvará de funcionamento, planta baixa do imóvel e de locação, Relatório de vistoria e laudo técnico emitido pelo engenheiro civil José Adriano Bastos Araújo, CREA/SP Nº 5069696360, as adaptações foram sugeridas e foram cumpridas seguindo os padrões da NBR 9050 e do DECRETO FEDERAL 5.296/2004, que visa garantir acesso e uso seguro das instalações, certificado de dedetização até outubro deste ano corrente, atestado de regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiros já vencido em 14/11/19, licença sanitária com validade até dezembro de 2019, imagens fotográficas da fachada, e do ambiente interno, contrato de locação, relação de livros disponíveis na biblioteca para os profissionais, relação de livros disponíveis para a Educação Infantil, relação de materiais para a prática de educação física. As imagens apresentadas no corpo da documentação, apresenta fraudário não condizente ao que se propõe, área para recreação muito simples, banheiros sem a devida adaptação e a biblioteca escassa, atendendo apenas à Educação Infantil. As salas de aula não são climatizadas funcionando com ventiladores de parede. A escola conta com uma brinquedoteca que funciona como sala de leitura e possui



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 185/2019

brinquedos educativos. Não possui laboratório de informática e de ciências, usam materiais conforme a necessidade do professor. Segundo a inspeção feita pela equipe técnica da 1ª GRE, o prédio é parcialmente adaptado para alunos com necessidades especiais; falta banheiro adaptado e a escola se propôs a fazer a devida adaptação a partir de 2020 no início do período letivo; vale registrar que neste momento não existe aluno cadeirante. A escola não é forrada, mas tem previsão para o período das férias.

3 – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto apresentado através de documentação e relatos da equipe de inspeção da SEDUC e considerando que a escola apresentou a documentação prioritária para o funcionamento regular, esta relatora delibera ao Pleno:

- a) Credenciar a escola GALILEU KIDS, rede privada, em Luís Correia (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí;
- b) Autorizar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2022, da escola GALILEU KIDS, rede privada, em Luís Correia (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Iniciais Regular;
- c) Determinar que a direção da escola providencie a biblioteca para atendimento ao corpo docente e discente, no período de até dezembro de 2020;
- d) Determinar a renovação dos alvarás de funcionamento, licença sanitária e corpo de bombeiros, no prazo de 120 dias, a contar da data de autorização;
- e) Providenciar no prazo de 120 dias os banheiros adaptados para os alunos com necessidades especiais;
- f) Recomendar a criação de um Conselho Escolar;
- g) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 28 de novembro de 2019.

Consª Paulina Pereira Silva de Almeida.– Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI